



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5855, DE 28 DE JULHO DE 2021

Projeto de Lei nº 86/2021

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

Institui a "Semana do Direito Constitucional e da Cidadania" e dá outras providências.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5855

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Direito Constitucional e da Cidadania a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo único. A Semana Municipal de que trata a presente Lei será incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de orçamentos próprios, suplementados se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 28 de julho de 2021.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

